



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 455/2012, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 211233/11 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 455/2012, exarado no processo n.º 211233/11, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2010, que por sua vez Julgou REGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
PRESIDENTE

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n° 0269 Pág. 9/10 Ano II

Data 24/06/2013

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: 2ED6BD55